

EDITAL 2024/2025

**SELEÇÃO DE PROJETOS VIA PIC – PROGRAMA DE INCENTIVO À
CULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

INCENTIVADOR EMPRESA GAM

INCENTIVADOR



APOIADOR



1. QUEM SOMOS:

Somos mais que distribuição, somos a GAM da confiança e da prestatividade. A GAM é uma distribuidora de produtos de perfumaria e medicamentos, que atende os Canais Farma, Alimentar e Hospitalar. Possui uma carteira com mais de 17 mil clientes nas regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste. Conta com o apoio de uma equipe externa focada em encontrar as melhores soluções e televendedores super determinados, além de importantes ferramentas como a Operação Logística, o eGAM e eGAMmob.

Conscientes do desenvolvimento sustentável que buscamos gerar na sociedade a partir da destinação de parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS, patrocinaremos projetos culturais aprovados pela Fundação Catarinense de Cultura - FCC no Programa de Incentivo à Cultura - PIC, do Estado de Santa Catarina.

Atribuindo papel fundamental neste edital ao Instituto Genésio Antônio Mendes IGAM, associação civil sem finalidade lucrativa, a responsabilidade pela seleção, monitoramento e prestação de contas dos projetos sociais a serem apoiados.

2. O QUE BUSCAMOS?

Buscamos selecionar e incentivar projetos culturais aprovados pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) no PIC - Programa de Incentivo à Cultura do estado de Santa Catarina, conforme lei nº 17.942, de 12 de maio de 2020, propostos por Organizações da Sociedade Civil - OSC's de educação, saúde e assistência social, que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Parágrafo Único: Na excepcionalidade, poderão ser selecionados projetos apresentados por proponentes de outras atuações, pessoas físicas e jurídicas.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
Artes Cênicas	<ul style="list-style-type: none">• Teatro, dança, circo, ópera e congêneres;
Audiovisual	<ul style="list-style-type: none">• Cinema, vídeo, novas mídias e congêneres;
Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none">• Artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia e congêneres;
Literatura	<ul style="list-style-type: none">• Obras informativas, obras de referência, revistas;
Preservação e restauração do patrimônio material	<ul style="list-style-type: none">• Arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico, e do patrimônio imaterial, inclusive folclore, artesanato e cultura alimentar;
Demais	<ul style="list-style-type: none">• Música;• Pesquisa e documentação;• Centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e congêneres;• Áreas culturais integradas;

4. ABRANGÊNCIA DE TERRITÓRIOS

Para concorrer ao investimento previsto neste edital, as OSC's deverão comprovar sede e/ou execução do projeto na região da AMUREL, que correspondem as cidades de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão-Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão.

Parágrafo Único: Na excepcionalidade, poderão ser selecionados projetos apresentados por proponentes de outras regiões do estado de Santa Catarina.

5. COMO PARTICIPAR?

Para participar a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de atuação da região da AMUREL ou, na excepcionalidade, em demais regiões do estado de Santa Catarina, conforme citado no item 4;
- b) Projeto aprovado (versão publicada pela FCC);
- c) Diário Oficial do Estado - SC e/ou Autorização de captação;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- e) Ofício de intenção de depósito e/ou dados da conta corrente aberta;
- f) CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;
- g) Preencher formulário de inscrição: clique aqui 

A OSC interessada em submeter seu projeto no processo de seleção, deverá enviar documentação para o e-mail social@institutogenesio.org.br, entre **01/08/2024 a 10/07/2025**.

Serão consideradas habilitadas as OSC's que apresentarem todos os documentos constantes no Item 5, atualizados, e em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

Parágrafo Único: Nos casos em que o IGAM considerar pertinente, o mesmo projeto poderá ser contemplado em mais de uma apuração, nos casos em que o prazo de captação estejam vigentes ou que o valor total do projeto não tenha sido captado.

6. FASE DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA
Publicação do Edital	01/08/2024
Período de recebimento de projetos	01/08 a 10/07/2025
Divulgação dos selecionados	Até dia 10 de cada mês
Repasse do recurso	Até o dia 09 do mês subsequente

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A comissão avaliará os projetos levando em consideração os critérios a seguir descritos:

CRITÉRIOS	PONTOS
FOCO NA ATUAÇÃO: Levarão em conta se o projeto está alinhado com a missão da OSC;	1 a 5
INTENCIONALIDADE: Se os objetivos estão claros;	1 a 5
ANÁLISE DA REALIDADE: O que realmente o projeto está propondo;	1 a 5
CAPACIDADE TÉCNICA: Será avaliado a capacidade técnica da OSC;	1 a 5
PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO: Avaliação dos planos de ação e atividades;	1 a 5
IMPACTO PROMOVIDO: Será avaliado o número de pessoas atendidas pelo projeto;	1 a 5
ORÇAMENTO: Recursos apresentados e coerência.	1 a 5

8. RECURSO FINANCEIRO

8.1 O valor do aporte financeiro será definido e realizado pela empresa GAM. O valor poderá ser total ou parcial do projeto selecionado, ficando sob responsabilidade do IGAM comunicar ao proponente.

8.2 O investimento em projetos ocorrerá de acordo com a disponibilidade dos valores aferidos mensalmente pela empresa GAM.

8.3 As OSC's poderão submeter exclusivamente projetos aprovados pela Fundação Catarinense de Cultura, no PIC - Programa de Incentivo à Cultura, do estado de Santa Catarina.

8.4 Os projetos selecionados receberão a importância a eles destinada em depósito único ou em até 12 vezes.

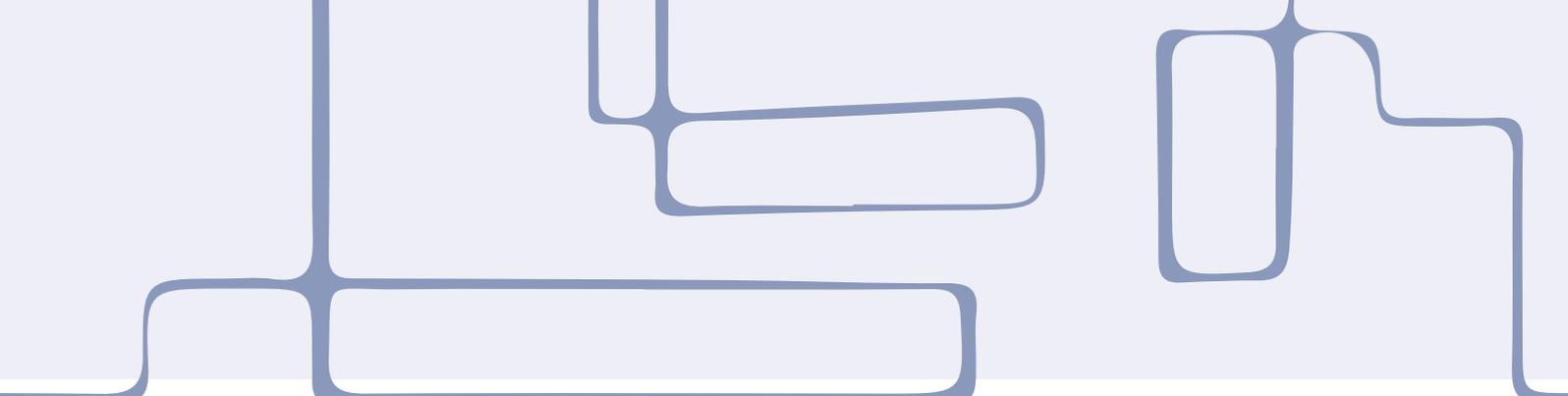
8.5 Os projetos submetidos deverão apresentar período de captação até 10/01/2025 para aporte em 2024/2025.

8.6 A utilização do recurso obrigatoriamente deve atender ao proposto no projeto aprovado, ao qual deverá ser direcionado ao atendimento direto do público beneficiado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da seleção estará disponível na página do IGAM www.institutogenesio.org.br, conforme divulgado no item 6 deste edital.

9.2 As OSC's selecionadas também serão notificadas por e-mail.



10. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1 Durante a execução dos projetos, poderá ocorrer visitas técnicas por representantes do IGAM para acompanhamento e monitoramento das ações propostas.

10.2 Envio do relatório de atividades desenvolvidas no projeto, a cada quadrimestre.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos destinados às OSC's se dará através de:

a) Relatório das atividades desenvolvidas no projeto.

A Prestação de Contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias, após o término de vigência do projeto.

12. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA E UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA

12.1 Toda divulgação sobre o projeto, quando realizada pelo proponente, deverá obrigatoriamente informar que se trata de projeto incentivado pela empresa GAM.

12.2 O IGAM poderá, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de apoiador, junto à incentivadora do projeto, utilizando-se das imagens produzidas.

12.3 A empresa GAM poderá, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de incentivadora, junto à apoiadora do projeto, utilizando-se das imagens produzidas.

12.4 O proponente deverá utilizar da logomarca da incentivadora e do apoiador respeitando o manual de uso.



13. DAS PENALIDADES

13.1 O não cumprimento às exigências deste edital por parte do proponente, o desabilitará a participar nas próximas edições.

13.2 Proponentes que não cumprirem as regras podem enfrentar sanções como a devolução de valores incentivados e a proibição de apresentar novos projetos à Fundação Catarinense de Cultura.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail **social@institutogenesio.org.br** ou **WhatsApp 48 31990242**.

A GAM Distribuidora e o Instituto Genésio Antônio Mendes reservam-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular o presente edital, total ou parcialmente.

Tubarão, 01 de agosto de 2024.